DECRETO LEGISLATIVO N. 39/72

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal de Almeirim a contrair empréstimo até Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), com o Banco do Brasil, S. A.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Almeirim autorizada a contrair empréstimo no Banco do Brasil, S. A. na quantia não superior a Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) destinado a aquisição de máquinas rodoviárias e agrícolas nos termos da Resolução n. 10/72 da Câmara Municipal de Almeirim e a Lei n. 305, de 27.09.72; dando como garantia os recursos do Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1972.

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO
Presidente
Deputado JOSÉ ELIAS EMIN
1.º Secretário, em exercício
Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ
2.º Secretário, em exercício

DOE N° 22.425, DE 13/12/1972.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.